

LEI N.º 409/2010

16.07.2010

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial na Lei nº 388/2009 LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010.

SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 17.050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais), destinados ao suporte de despesas nas seguintes dotações:

05 - Secretaria Municipal de Assistência Social

05.004- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0801.6.026 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00.00 – 1387	Material de Consumo	01000	8.850,00
3.3.90.39.00.00 – 1388	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	8.200,00
Total do crédito			17.050,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento total das seguintes dotações:

05 - Secretaria Municipal de Assistência Social

05.004- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0801.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00.00 – 1385	Material de Consumo	01000	8.850,00
3.3.90.39.00.00 – 1386	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	8.200,00
Total do crédito			17.050,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de julho de 2010.

SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VILBERTO GUZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS